



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 566, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007

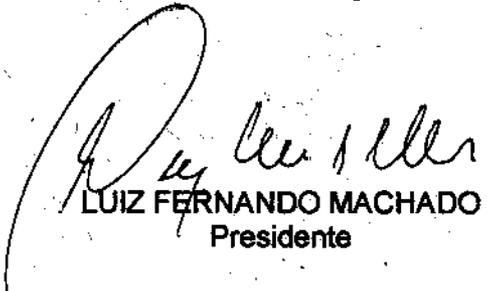
Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

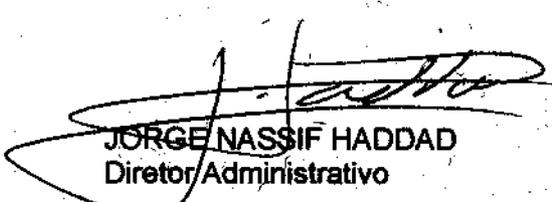
Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de dezembro de dois mil e sete (03/12/2007).



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

PUBLICADO

em 07/12/07